



PREFEITURA MUNICIPAL DE

APARECIDA DO TABOADO

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I – Objeto:

Prestação dos serviços de hospedagem para pacientes/acompanhantes na cidade de Três Lagoas (MS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, fracassado no Pregão Eletrônico nº 016/2025 e 024/2025.

II – Fornecedor vencedor e relação de produtos com os menores valores:

- FORNECEDOR: LAGOS HOTELARIA E ALOJAMENTO LTDA
- CNPJ: 30.858.941/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARTAMENTO DUPLO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, NO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS- MS Disponibilidade de apartamento, devidamente equipado, contendo, no mínimo: ar condicionado, tv, banheiro dentro, com café da manhã, destinado a hospedagem de pacientes/acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde	DIÁRIA	150	R\$199,00	R\$29.850,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, NO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS- MS Disponibilidade de apartamento, devidamente equipado, contendo, no mínimo: ar condicionado, tv, banheiro dentro, com café da manhã, destinado a hospedagem de pacientes/acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde	DIÁRIA	360	R\$115,00	R\$41.400,00
TOTAL:					R\$71.250,00

III - Razão da Escolha do Prestador de serviços:

A escolha do prestador de serviço recaiu sobre a empresa Lagos Hotelaria e Alojamento LTDA, em razão de ser a única que demonstrou interesse e capacidade em atender ao objeto, após diligências realizadas junto aos fornecedores que haviam participado do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE

APARECIDA DO TABOADO

Eletrônico nº 016/2025.


Conforme registrado nos autos, inicialmente foi encaminhado e-mail em 30/06/2025 solicitando atualização das propostas apresentadas anteriormente. Contudo, até a data da diligência in loco, realizada em 25/09/2025, nenhuma empresa havia respondido. Nesse contexto, a Administração enviou servidor para contato presencial com os mesmos três fornecedores que participaram do certame.

Durante a atualização in loco, a Livia Hotel LTDA recusou a prestação do serviço, informando que seu espaço se encontra arrendado a empresas privadas do setor de celulose. A CW Hotelaria LTDA igualmente recusou, alegando indisponibilidade de vagas e inviabilidade de atender ao Município, em razão da alta taxa de ocupação e do valor inferior ao praticado junto a hóspedes comuns. Apenas a Lagos Hotelaria e Alojamento LTDA forneceu orçamento atualizado, apresentando condições compatíveis e capacidade superior de hospedagem.

Além disso, os valores apresentados foram comparados com bancos de preços especializados e com o Painel de Preços do Governo Federal, confirmando sua razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

Dessa forma, a escolha da empresa Lagos Hotelaria e Alojamento LTDA encontra-se devidamente justificada, tendo sido realizada de forma objetiva, transparente e fundamentada, assegurando a continuidade de serviço essencial à população, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Aparecida do Taboado, em 26 de setembro de 2025.



João Pedro Alencar Nishida
Diretor Municipal de Compras